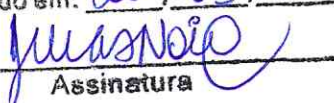


DECRETO Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 20 / 05 / 2021

Assinatura

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do pagamento das taxas cobradas aos permissionários, relativa aos meses de maio, junho, julho e agosto, autorizados a fazerem uso dos boxes localizados no Mercado Cultural da cidade de Gravata/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV – 2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de Gravata, em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a crise financeira ocasionada pela pandemia, e, especialmente os atingidos de forma direta em decorrência das restrições sanitárias impostas pelo Decreto Estadual nº 50.433 de 15 de março de 2021.

DECRETA:

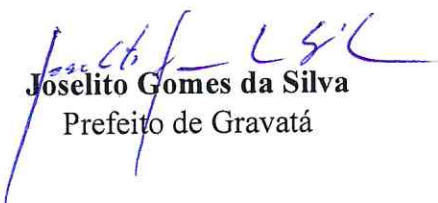
Art. 1º Fica prorrogado o vencimento das taxas pagas pelos permissionários dos boxes localizados no Mercado Cultural da cidade de Gravata, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto do exercício financeiro de 2021, para as seguintes datas de vencimento abaixo:

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
MAIO/2021	20/09/2021
JUNHO/2021	20/10/2021
JULHO/2021	20/11/2021
AGOSTO/2021	20/12/2021

Parágrafo único: Os pagamentos efetuados na forma deste artigo não sofrerão a incidência de multa e juros adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 20 de maio de 2021.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata